REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.173/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à INÁCIO LUIS PIRES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Inacio Luis Pires Rodrigues, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 28, Quadra 31, Lote nº 21, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 22, pelo lado esquerdo com o Lote nº 20, frentepara V-283, e fundos com o Lote nº 14, medindo 09M00 de frente por 30M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)